Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada aos Excelentíssimos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MS, Sr. Des. José Maria Lós, Defensor Público Geral do Estado de MS, Sr. Paulo André Defante, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Alberto Luiz Sãovesso, reiterando a Indicação de nº 064/2014, de 06 de outubro de 2014 que:

**Seja concedido a Comarca de Batayporã/MS um Defensor Público.**

**Justificativa:** A Indicação se faz necessária, pois, o Município não possui um Defensor Público em atividade. Devido à demanda de nossa Comarca que abrange também o município de Taquarussu/MS, se torna humanamente impossível esse trabalho ser realizado por apenas um Defensor em substituição oriundo de outra Comarca. A Comarca de Batayporã possui cerca de 4.000 (quatro mil) processos em andamento. Atendendo esta solicitação, estaremos proporcionando a nossa Comarca mais agilidade processual. **Agradecendo a atenção, envio os protestos de elevada estima e respeito.**

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 24 de agosto de 2015.